



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.415/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 34.955,82 (Trinta e quatro mil
novecentos e cinquenta e cinco
reais e oitenta e dois centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R\$ 5.000,00

0602.1236104012.011 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%FUNDEB)

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 29.955,82

Total.....R\$ 34.955,82

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R\$ 5.000,00

0602.1236104012.011 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%FUNDEB)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa.....R\$ 29.955,82

Total.....R\$ 34.955,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Fevereiro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração